

JUSTIFICATIVA FINAL

A presente visa justificar o certame que tem como objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, DERIVADOS, OLEOS LUBRIFICANTES E RECARGA DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA.

SEMINF

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF) desempenha um papel fundamental na manutenção e desenvolvimento das obras e serviços públicos essenciais à população. Para garantir a continuidade das atividades da SEMINF, é imprescindível a aquisição regular de combustíveis, derivados, óleos lubrificantes e recarga de gás GLP.

Necessidade da Aquisição

Os insumos mencionados são essenciais para o funcionamento de maquinários, veículos e equipamentos utilizados nas diversas frentes de trabalho da SEMINF, como:

- Manutenção de vias públicas;
- Obras de infraestrutura urbana;
- Serviços de limpeza e conservação;
- Atividades de emergência e socorro.

A falta desses insumos pode comprometer a execução de serviços essenciais, impactando diretamente a qualidade de vida da população e a eficiência da gestão pública.

Vantagens do Registro de Preços

A adoção do sistema de Registro de Preços para a aquisição desses insumos apresenta diversas vantagens, tais como:

- Economia: A possibilidade de negociação de preços mais competitivos, devido à compra em maior escala.
- Agilidade: Facilita a aquisição imediata quando necessário, evitando a morosidade de processos licitatórios a cada demanda.
- Planejamento: Permite à SEMINF planejar suas aquisições de forma mais eficiente, adequando-se às necessidades reais e evitando desperdícios.
- Flexibilidade: O registro de preços possibilita a aquisição conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de compra em quantidade fixa.

Contudo, a aquisição de combustíveis, derivados, óleos lubrificantes e recarga de gás GLP por meio do sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços prestados à população, promovendo a eficiência e a eficácia nas ações da SEMINF.

Sendo assim, esta municipalidade cumpre o que reza a Lei 14.133/2021, justificando nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente. Considerando orçamento disponível na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ordenadora de despesa, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico adotando o Sistema de Registro de Preço, de acordo com o que versa a Seção V, Art. 82 da Lei n° 14.133/2021 "Art. 82:

E por todo o já exposto, pode-se concluir que a contratação destes serviços são para a coletividade e para o ordenamento jurídico indispensável à manutenção da vida e dos direitos. Além de que, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais, ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários deste serviço, mas apenas gestores que devem atuar para preservação de sua utilização.



A escolha de modalidade Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto", utilizando o sistema registro de preço conforme disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 ele é considerado um procedimento auxiliar das licitações isso quer dizer que ele deve ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da Administração Pública. Não gera compromisso efetivo de aquisição. Inaugurado o certame licitatório e declarado o ganhador ele terá seus preços registrados, desse modo, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o vencedor, de acordo com o preço que houver sido registrado.

SEMGA

Local onde será utilizado o objeto:

Veículos que dão apoio nas atividades externas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA e das Secretarias vinculadas a esta.

Necessidade a ser atendida:

Abastecimento das caminhonetes e carros utilitários que são usados de apoio aos serviços externos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA e Secretarias vinculadas.

Benefícios gerados com a aquisição:

O abastecimento das caminhonetes e carros usados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Secretarias vinculadas é essencial para garantir a eficiência e agilidade nas atividades das pastas. Esses veículos são fundamentais para o deslocamento dos servidores da SEMGA e Secretarias Vinculadas em atividades externas, como visitas a unidades públicas, reuniões com outros órgãos, fiscalizações e acompanhamento de processos administrativos. Com o abastecimento regular e adequado, os veículos estão sempre disponíveis para essas demandas, o que contribui diretamente para o bom andamento das funções das Secretarias.

Justificar a contratação nesse momento (oportunidade):

A aquisição será para este exercicio de 2025, uma vez que o saldo que temos em contrato é insuficiente para suprir as necessidades, visando o bom andamento da Secretaria, bem como o planejamento da mesma se faz necessaria a participação desta Secretaria no Registro de Preços.

Importância da Contratação para odesenvolvimento das atividades:

A aquisição de combustiveis para a frota da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, bem como a recarga de gás é de suma importância para o desenvolvimento das atividades da pasta, principalmente no que diz respeito à execução das ações fiscais e otimização da arrecadação municipal. O combustível é um recurso essencial para garantir que os veículos, utilizados nas fiscalizações e vistorias externas, possam operar de maneira eficiente e contínua. Sem o abastecimento regular e adequado, essas operações ficariam comprometidas, o que prejudicaria o andamento das ações fiscais e administrativas da secretaria.

A realização de auditorias e vistorias é fundamental para identificar possíveis irregularidades, promover o cumprimento das obrigações fiscais e evitar a sonegação de impostos. Essas atividades exigem deslocamentos constantes de fiscais e servidores, que precisam de transporte adequado e combustível suficiente para realizar suas tarefas.

A necessidade de garantir o abastecimento adequado da frota é urgente e essencial, pois atualmente não há um contrato vigente que contemple a aquisição de combustível para os veículos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e secretarias vinculadas. Essa lacuna contratual impede que uma Secretaria realize as operações necessárias para o funcionamento adequado de suas atividades.



A falta de contrato e de abastecimento impacta diretamente a capacidade de execução de ações externas e de cumprimento das demandas administrativas.

Sem combustível disponível, as Secretarias não conseguirão deslocar suas equipes para atividades como execução de políticas públicas e apoio à população. Portanto, é necessário que a Secretaria forneça a quantidade necessária de combustível para garantir que todas as suas atividades realizadas sejam sem interrupções e que as necessidades da população sejam atendidas de forma contínua.

A nosso ver, a vantagem como órgão participante é decorrente dos próprios entraves legais. Já um procedimento de participação em uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão tem um preço menor que o de mercado. Declara por fim, estar ciente das informações contidas na minuta de termo de referência hora enviado a esta secretaria interessada, esta que estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos conforme constantes em autos de procedimento administrativo

FMS

A Secretaria de Saúde do Município de Mojuí dos Campos, localizado às margens da BR 163, no estado do Pará, desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e bem-estar da população, tanto na área urbana quanto na área rural do Município. A necessidade de combustível para as atividades da secretaria é justificada por diversos fatores que impactam diretamente a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde prestados à comunidade, como descreve abaixo:

Acesso às Comunidades Rurais: Mojuí dos Campos possui uma grande extensão territorial, incluindo áreas rurais que muitas vezes são de difícil acesso. O combustível é essencial para garantir que as equipes de saúde consigam realizar visitas domiciliares, campanhas de vacinação, e atendimentos médicos a essas comunidades. Sem o combustível necessário, a cobertura de saúde nessas localidades fica comprometida, prejudicando a população que depende desses serviços.

Transporte de Pacientes: Em situações de emergência, pode ser necessário transportar pacientes para unidades de saúde mais equipadas no Município de Santarém-PA, a aproximadamente 36 KM de distância do Município de Mojuí dos Campos. A disponibilidade de combustível é crucial para garantir que ambulâncias e veículos de apoio da Secretaria de Saúde estejam sempre prontos para atender a essas demandas, salvando vidas e garantindo que os cidadãos recebam o atendimento necessário em tempo hábil.

Realização de Programas de Saúde: A secretaria realiza diversas ações e programas de saúde, como campanhas de prevenção, palestras e serviços de atendimento itinerante. O deslocamento das equipes de saúde para realizar essas atividades em diferentes locais do município requer um fornecimento contínuo de combustível, assegurando que os serviços sejam prestados de maneira eficiente e abrangente.

Manutenção da Saúde Pública: A continuidade dos serviços de saúde, especialmente em tempos de surtos epidemiológicos ou emergências de saúde pública, depende da mobilização rápida das equipes. O combustível é um recurso essencial para garantir que as ações de controle e prevenção sejam implementadas de forma rápida e eficaz, protegendo a saúde da população.

Compromisso com a Qualidade do Atendimento: A Secretaria de Saúde tem o compromisso de oferecer um atendimento de qualidade a todos os cidadãos. O acesso a combustível para os veículos utilizados nas atividades da secretaria é um componente chave para assegurar que esse compromisso seja cumprido, permitindo que os profissionais de saúde cheguem aonde são mais necessários.

Contudo, é imprescindível que a Secretaria de Saúde de Mojuí dos Campos tenha acesso contínuo a combustível, assegurando assim a mobilidade necessária para atender a comunidade de forma integral e eficaz, respeitando as particularidades tanto da área urbana quanto da área rural do município. A saúde da população é uma prioridade, e o investimento em recursos como o combustível é essencial para garantir que essa prioridade seja atendida.

O artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 cita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I – Por órgãos e entidade da Administração pública federal, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (incluindo pela Lei nº14.770, de 2023)

Como órgão participante ao Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

SEMED

Justifico, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Educação escolhe por incluir o quantitativo da SEMED, no processo inicial.

A Secretaria Municipal de Educação visa a contratação de empresa para aquisição de combustível, pois a mesma se faz necessária para atender a SEMED.

Sabe-se que atualmente, nas repartições públicas, buscam-se desenvolver um trabalho com a maior eficácia possível, para tanto é necessário que se tenha as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições está a oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades

Justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

A Aquisição de Combustíveis se deve a necessidade do abastecimento dos veículos das frotas de transportes escolares do programa caminho na escola e administrativos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com intuito de viabilizar viagens dos profissionais vinculados a esta Secretaria, que precisam deslocar-se para realizar reuniões em serviço, acompanhamento técnico e pedagógico das Escolas Municipais e o Transporte do grupo docente até as escolas hoje são mais de 4.380 alunos que necessitam de transporte escolar o que faz com que necessite de combustível para manter a frota em total funcionamento para que seja realizado o transporte com todo o alunado.

Desta forma se faz necessário à contratação de empresa no fornecimento de combustível para atender as ações necessárias a garantia da qualidade do ensino, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED no exercício de 2025.

Como órgão participante do Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e que regulamenta o sistema de registro de preços. O Participante é órgão entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ata de registro de preços, é notável que a administração apresentou preço vantajoso para que esta secretaria se torne participante. A participação no certame evita um gasto a mais na gestão.

A nosso ver, a vantagem como órgão Participante é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma serie de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de participação a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público.

Não obstante ser evidente a vantagem, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado. O artigo 86 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 cita:

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I – Por órgãos e entidade da Administração pública federal, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (incluindo pela Lei n°14.770, de 2023)

FMMA

A participação no processo de registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis, derivados, óleos lubrificantes e recarga de gás GLP, para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), é justificada pelos seguintes motivos:

Atendimento às Demandas Operacionais: A SEMMA desempenha atividades essenciais para a preservação e conservação do meio ambiente, que incluem a realização de ações de fiscalização, monitoramento e manutenção de áreas verdes. A aquisição de combustíveis e lubrificantes é fundamental para garantir a operação eficiente da frota de veículos e equipamentos utilizados nas atividades da secretaria.

Eficiência e Agilidade: O registro de preços proporciona maior agilidade na aquisição de insumos, permitindo que a SEMMA atenda suas demandas de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de realizar processos licitatórios a cada compra. Isso é especialmente importante em situações emergenciais ou quando há necessidade de reposição imediata de combustíveis e lubrificantes.

Economia de Recursos Públicos: A centralização das compras por meio do registro de preços possibilita a negociação de melhores condições comerciais, resultando em economia para os cofres públicos. A participação nesse registro permitirá à SEMMA adquirir produtos com preços mais competitivos, contribuindo para a otimização do uso dos recursos financeiros disponíveis.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A SEMMA tem o compromisso de promover práticas sustentáveis. A escolha de fornecedores que atendam a critérios ambientais e que ofereçam produtos menos poluentes é uma prioridade. O registro de preços permitirá à secretaria selecionar fornecedores que estejam alinhados com suas diretrizes de sustentabilidade.

Planejamento e Gestão: A participação no registro de preços facilita o planejamento das aquisições, permitindo à SEMMA programar suas atividades de forma mais eficaz. Com um planejamento adequado, é possível evitar a falta de insumos essenciais e garantir a continuidade das ações voltadas à proteção ambiental.

Contudo, a participação da SEMMA no registro de preços para a aquisição de combustíveis, derivados, óleos lubrificantes e recarga de gás GLP é não apenas justificada, mas essencial para o cumprimento de suas atribuições e para a promoção de um meio ambiente mais saudável e sustentável.

Local onde será utilizado o objeto:

A nosso ver, a vantagem como órgão participante é decorrente dos próprios entraves legais. Já um procedimento de participação em uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão tem um preço menor que o de mercado. Declara por fim, estar ciente das informações contidas na minuta de termo de referência hora enviado a esta secretaria interessada, esta que estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos conforme constantes em autos de procedimento administrativo.

O artigo da 86 da Lei nº14.133 de 01 de Abril de 2021 cita:

§ 3° A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I – por órgãos e entidade da Administração pública federal, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (incluindo pela Lei nº14.770, de 2023)

Como órgão participante do Registro de Preços, justifica-se pela vantajosidade para a administração, considerando que é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum. Estando esse processo instruído conforme a Lei Federal nº14.133/2021 e que regulamenta o sistema de registro de preços. O participante é órgão entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais



do SRP e integra a ata de registro de preços, é notável que a administração apresentou preço vantajoso para que esta secretaria se torne participante. A participação no certame evita um gasto a mais na gestão.

Os insumos mencionados são essenciais para o funcionamento de maquinários, veículos e equipamentos utilizados nas diversas frentes de trabalho da SEMINF, como:

- Manutenção de vias públicas;
- Obras de infraestrutura urbana;
- Serviços de limpeza e conservação;
- Atividades de emergência e socorro.

A falta desses insumos pode comprometer a execução de serviços essenciais, impactando diretamente a qualidade de vida da população e a eficiência da gestão pública.

Vantagens do Registro de Preços

A adoção do sistema de Registro de Preços para a aquisição desses insumos apresenta diversas vantagens, tais como:

- Economia: A possibilidade de negociação de preços mais competitivos, devido à compra em maior escala.

- Agilidade: Facilita a aquisição imediata quando necessário, evitando a morosidade de processos licitatórios a cada demanda.

- Planejamento: Permite à SEMINF planejar suas aquisições de forma mais eficiente, adequando-se às necessidades reais e evitando desperdícios.

- Flexibilidade: O registro de preços possibilita a aquisição conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de compra em quantidade fixa.

Contudo, a aquisição de combustíveis, derivados, óleos lubrificantes e recarga de gás GLP por meio do sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços prestados à população, promovendo a eficiência e a eficácia nas ações da SEMINF.

Sendo assim, esta municipalidade cumpre o que reza a Lei 14.133/2021, justificando nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente. Considerando orçamento disponível na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ordenadora de despesa, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico adotando o Sistema de Registro de Preço, de acordo com o que versa a Seção V, Art. 82 da Lei nº 14.133/2021 "Art. 82:

E por todo o já exposto, pode-se concluir que a contratação destes serviços são para a coletividade e para o ordenamento jurídico indispensável à manutenção da vida e dos direitos. Além de que, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais, ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários deste serviço, mas apenas gestores que devem atuar para preservação de sua utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A escolha de modalidade Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto", utilizando o sistema registro de preço conforme disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 ele é considerado um procedimento auxiliar das licitações isso quer dizer que ele deve ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da Administração Pública. Não gera compromisso efetivo de aquisição. Inaugurado o certame licitatório e declarado o ganhador ele terá seus preços registrados, desse modo, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o vencedor, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Mojui dos Campos-PA, 14 de Março de 2025

ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA Secretário Municipal de Infraestrutura GERENCIADOR

Decreto: 008/2025

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretaria Municipal de Gesta Administrativa-SEMGA

PARTICIPANTE
Decreto 001/2025

André Gomes de Sousa Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 004/2025 - GAP/PMMC

ANDRÉ COMES DE SOUSA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS PARTICIPANTE Decreto nº 004/2025

IZAILTON DE SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED PARTICIPANTE DECRETO № 003/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA
PARTICIPANTE
DECRETO Nº 063/2025